



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1207

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1617/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 042/2025, em sessão ordinária de 15/09/2025 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2024) vinculado ao FEP (Fundo Especial do Petróleo), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma das salas da Escola Municipal Odila Bovolenta de Mendonça, do município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - ENSINO - 2.5.
12.361.0010.2044.0002 - REF.DAS SALAS DA ESCOLA ODILA BOVOLENTA DE MENDONÇA - FEP.
4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Superávit Financeiro.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 16 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1618/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 043/2025, em sessão ordinária de 15/09/2025 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.869,00 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais), destinados a execução financeira das propostas nº 36000639238202400 e nº 36000639353202400 referente a emenda nº 23560002, para custeio ao Piso da Atenção Primária, no município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2027.0011 - PROPOSTAS nº 36000639238202400 e 36000639353202400/EMENDA nº 23560002
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 57.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 48.869,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.013)

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação.....R\$ 105.869,00

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas entre si e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 16 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1619/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1207

Página 3 de 4

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 044/2025, em sessão ordinária de 15/09/2025 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2024) vinculado ao FEP (Fundo Especial do Petróleo), para execução de serviços diversos para reformas e adequações em edificações públicas na Creche Escola Bárbara Romano de Oliveira, Biblioteca Municipal e UBS - Unidade Básica de Saúde, do município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - ENSINO - 2.5.

12.365.0011.2048.0002 - REFORMA E ADEQUAÇÕES NA CRECHE ESCOLA BÁRBARA ROMANO DE OLIVEIRA - RECURSO FEP.

4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....			R\$
13.000,00			

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

02.09.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0015.2054.0002 - REFORMA E ADEQUAÇÕES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL - RECURSO FEP.

4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....			R\$
30.000,00			

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2027.0013 - REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UBS - RECURSO FEP.

4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....			R\$
9.000,00			

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Superávit

Financeiro.....
.....R\$ 52.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas entre si e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 16 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1620/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 045/2025, em sessão ordinária de 15/09/2025 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2024) vinculado ao FEP (Fundo Especial do Petróleo), para execução de revitalização da Fonte da Praça Matriz, do município de Adolfo-SP, conforme classificação abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0017.2059.0001 - REVITALIZAÇÃO DA FONTE DA PRAÇA MATRIZ - FEP.

4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....			R\$
90.000,00			

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Superávit

Financeiro.....
.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1207

Página 4 de 4

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 16 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

.....